



Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antonio de Campos, 250 - Fone: (0XX13) 821-6277
CGC/CNPJ(MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Registro

Recebido em

Secretaria Legislativa

DECRETO Nº 197/99 -

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - O.M.S.S., PARA O EXERCÍCIO DE 2000.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições legalmente conferidas, e com fundamento no Artigo 107 da Lei 4.320/64 e em especial da Lei Municipal nº 306/92 de 09 de Julho de 1992,

DECRETA:

Artigo 1º - O orçamento fiscal da ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, para o exercício de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.077.000,00 (hum milhão e setenta e sete mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante contribuições da Prefeitura e Câmara Municipal de Registro e seus segurados, e demais fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.018.000,00
1.2. - Receitas de Contribuições	R\$ 630.000,00
1.3. - Receita Patrimonial	R\$ 350.000,00
1.7. - Transferências Correntes	R\$ 1.000,00
1.9. - Outras Receitas Correntes	R\$ 37.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 59.000,00
2.3. - Amortização de Empréstimos	R\$ 59.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.077.000,00

Câmara Municipal de Registro

ARQUIVADO

99

Presidência

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros: "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO: 04

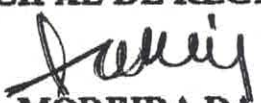
ATIVIDADE DE RECURSOS

Unidade Orçamentaria: 04.03 - Organização Municipal de Seguridade Social

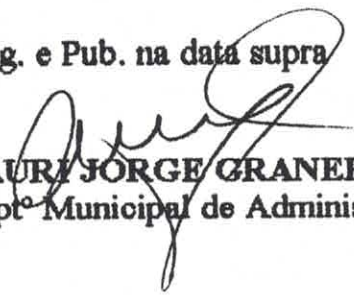
13.75. - Assistência Médica	R\$ 220.000,00
15.07. - Administração	R\$ 85.500,00
15.82. - Previdência	R\$ 766.500,00
15.84. - Progr. de Formação do Patr. Serv. Publ.	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 1.077.000,00

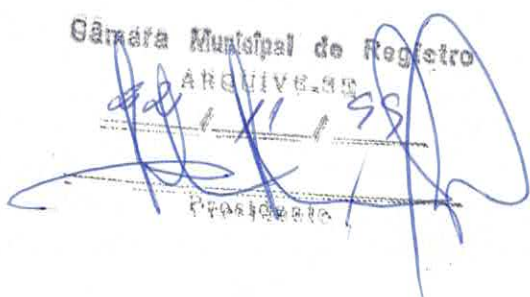
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de outubro de 1999.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


AMAURI JORGE GRANER
Dir. do Deptº Municipal de Administração


Câmara Municipal de Registro
ARQUIVADO
11/99
PROFESSOR